



**LEI N.º 2.209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.**

Dispõe sobre denominação de ruas em nosso Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o nome das Ruas 72, para **RUA MARIA DO CARMO SOUZA** e Rua 73 para **RUA BENEDITA PEREIRA DAS NEVES**, localizadas no Parque Capibaribe, em São Lourenço da Mata – PE.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da Placa, bem como sua aposição correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de outubro de 2007.

Jairo Pereira de Oliveira  
Prefeito